



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA  
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO  
DA PUBLICAÇÃO

DATA: 04/11/15 SERVIDOR MUNICIPAL

**LEI Nº 378 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

LEI Nº 378/2015

SANCIONADA EM

04/11/2015

Servidor Municipal

DESTINA EXCLUSIVAMENTE PARA  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA AS ÁREAS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aguanil, no uso de suas atribuições, propõe, e eu, Ricardo Eugenio Terra Prefeito Municipal em nome da população Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam destinadas à construção de praça pública intitulada "Praça Dolores Silva" as seguintes áreas, conforme plantas e memoriais descritivos constantes no Anexo I e Projeto constante no Anexo II:

I – área de 69,90m<sup>2</sup>, iniciando de frente para a rua Taboca, segue numa extensão de 4,66m; a partir daí volve à direita e segue numa extensão de 15,00m divisando com Geraldo Corrêa dos Reis; a partir daí volve à direita e segue numa extensão de 4,66m divisando com o Lote 4; a partir daí volve à direita e segue numa extensão de 15,00m divisando com a Área 1, atingindo a Rua Taboca, ponto onde se iniciou esta descrição;

II – área de 34,00m<sup>2</sup>, iniciando de frente para a avenida Dolores Silva, segue numa extensão de 2,80m; a partir daí volve à direita e segue numa extensão de 12,08m divisando com a Área 1; a partir daí volve à direita e segue numa extensão de 2,59m divisando com o Lote 8; a partir daí volve à direita e segue numa extensão de 11,00m divisando com Geraldo Corrêa dos Reis, atingindo a avenida Dolores Silva, ponto onde se iniciou esta descrição;

III – área de 199,36m<sup>2</sup>, iniciando de frente para a avenida Dolores Silva, segue pela dita avenida numa extensão de 7,00m; daí volve à direita e segue margeando o córrego acima numa extensão de 24,70m em divisas com Milton Nanete; daí volve à direita formando um



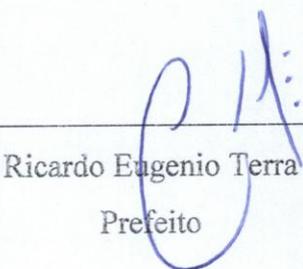
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ângulo de 94°25' e numa extensão de 7,01m em divisas com a Travessa José Gibram; a partir daí volve à direita e segue numa extensão de 24,16m divisando com a Área 1, atingindo a avenida Dolores Silva, ponto onde se iniciou esta descrição.

Art. 2º. As áreas mencionadas serão havidas por doação dos respectivos proprietários, após regular processo de desmembramento a partir das áreas originais, conforme plantas e memoriais descritivos constantes no Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Aguanil, aos 04 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Eugenio Terra  
Prefeito

LEI Nº 378/2015  
SANCIONADA EM  
04/11/2015

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA  
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO  
DA PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/11/15 SERVIDOR MUNICIPAL